Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

# CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

**Processo Legislativo nº: 000381/2026**

**Projeto de Lei nº 210/2026**

**Autor: Poder Executivo**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 17:00 hs, com 33 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 06 de novembro de 2026.

Letícia Silva Sousa

| TRAMITAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quórum para aprovação | | | | |
| ANDAMENTO | | | | |
| | Data | Remeter a(s) comissão(ões) | | Data |
| 1 - Leitura | | 1ª | A Comissão CCJ e R | |
| 2 – 1ª Votação | | 2ª | | |
| **Aprovado** por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. | | | | |
| 3 – 2ª Votação | | 3ª | | |
| **Aprovado** por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. | | | | |
| 4 - Redação final | | 4ª | | |
| **Aprovado** por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs. | | | | |
| 5 - Lei nº. | | | | |
| 6 - | | | | |
| 7 - Vista ver.: | | | | |

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 210/2026.**

Dispõe sobre a aquisição de imóveis urbanos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde – IPARV.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde – IPARV autorizado a adquirir, por compra e venda, 2 (dois) lotes de terrenos urbanos contíguos, situados à Rua Olívio Guadanhim, Quadra 02, Loteamento Residencial Flamboyant I, neste Município de Rio Verde – GO, destinados à construção da nova sede física da autarquia, assim discriminados:

I - Lote 05, Quadra 02, registrado sob a Matrícula nº M-120.795 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO, com área total de 974,85 m² (novecentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), pelo valor de R$ 867.883,50 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

II - Lote 06, Quadra 02, registrado sob a Matrícula nº M-120.796 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO, com área total de 974,85 m² (novecentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), pelo valor de R$ 867.883,50 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os imóveis referidos nos incisos I e II deste artigo perfazem a área total de 1.949,70 m² (mil novecentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), pelo valor global de aquisição de R$ 1.735.767,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais), conforme limites e confrontações constantes das respectivas certidões imobiliárias.

Art. 2º A aquisição dos imóveis objeto desta Lei destina-se precipuamente à construção da nova sede administrativa e operacional do IPARV.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos da Taxa de Administração Previdenciária do IPARV, mediante dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente:

| |
|---|
| **Unidade:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde – IPARV |
| **Ação:** Aquisição de Imóveis |
| **Dotação Orçamentária:** 09.122.6137.1066 – 4.4.90.61 |

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 04 de novembro de 2026.

**WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**

**Prefeito de Rio Verde**

**FERNANDO COSTA BORGES**

**Procurador-Geral em substituição**

**ALEXANDRE SILVA MACEDO**

**Presidente do IPARV**

Fls. nº.: 05
Ass.:

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

**Mensagem nº 110/2026**

Rio Verde, 04 de novembro de 2026.

**Ref.:** Projeto de Lei que dispõe sobre a aquisição de imóveis urbanos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde – IPARV.

**Justificativa.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre aquisição de imóveis urbanos pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde – IPARV.

O projeto visa autorizar a aquisição de 2 (dois) lotes urbanos contíguos (lotes 05 e 06 da Quadra 02), localizados na Rua Olívio Guadanhim, Loteamento Residencial Flamboyant I, registrados sob as Matrículas nº M-120.795 e nº M-120.796, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Juntos, os terrenos perfazem uma área total de 1.949,70 m², espaço indispensável para a edificação da nova sede física do IPARV, concebida para ser mais ampla, moderna, acessível e funcional.

A medida justifica-se amplamente sob os aspectos administrativo e operacional. O imóvel atualmente ocupado pela autarquia consiste em edificação antiga e acanhada, que já não comporta adequadamente as rotinas de atendimento, os arquivos institucionais e a infraestrutura necessária para atender com eficiência e dignidade aos segurados, pensionistas e servidores públicos municipais.

Cabe ressaltar que a escolha da área se deu de forma estratégica pela proximidade com a sede do Paço Municipal de Rio Verde, o que facilitará a mobilidade dos usuários e otimizará a integração dos serviços públicos municipais.

Destaca-se expressamente que a proposta de aquisição foi devidamente submetida e aprovada pelo Conselho Gestor do IPARV, órgão colegiado de deliberação superior da autarquia previdenciária, assegurando a transparência e a gestão participativa do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Os valores contratados situam-se abaixo das avaliações oficiais elaboradas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Rio Verde, que

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

estimou o valor de mercado de cada lote em R$ 1.014.565,39 (totalizando R$ 2.029.130,78), enquanto a aquisição conjunta se dará pelo valor global negociado de R$ 1.735.767,00, gerando relevante economia ao patrimônio previdenciário.

Sob o ângulo legal e regulamentar, o custeio da operação encontra respaldo no art. 84, III, "d", da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, que autoriza expressamente a aplicação de recursos da Taxa de Administração na aquisição de bens imóveis para uso próprio da Unidade Gestora do RPPS.

Ademais, os recursos provêm da Taxa de Administração Previdenciária do IPARV para o exercício de 2026 (fixada em R$ 12.679.963,70). O valor total da aquisição (R$ 1.735.767,00) compromete apenas 13,68% da disponibilidade da referida taxa no exercício, respeitando com folga o limite legal de até 50% previsto no art. 84, § 3º, III, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o que ratifica a solidez e a responsabilidade fiscal da gestão previdenciária.

Diante do exposto, submeto o presente projeto ao crivo e a aprovação de Vossas Excelências, renovando expressões de estima e consideração.

Respeitosamente,

**WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**

**Prefeito de Rio Verde**

Valide aqui
este documento



Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: **120.795** 

Fls. nº.: 07
Ass.: 9

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matricula nº **120.795**, CNM: **026120.2.0120795-72**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um terreno com a área total de **974,85** metros quadrados, situado à Rua Olívio Guadanhim, Número Postal 163, Loteamento Residencial Flamboyant I, nesta cidade, lote 05 da quadra 02, dentro das seguintes divisas: Frente confrontando com Rua Olívio Guadanhim, numa extensão de 15,00 metros; pela direita confrontando com o lote 06 numa extensão de 64,99 metros; pela esquerda confrontando com os lotes 03 e 04, numa extensão de 64,99 metros; pelo fundo confrontando com lote 24 numa extensão de 15,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ nº 33.458.281/0001-80, com sede e foro, nesta cidade, à Rua Costa Gomes, 146, Sala 10, Setor Central. **REG. ANT.:** R.08/M.105.838. (Insc. Lot. 216). Emolumentos: R$ 57,53; FUNDESP/ GO: R$5,75; FUNEMP/ GO: R$1,73; OAB/DATIVOS: R$1,15; FUNPROGE/GO: R$1,15; FUNDEPEG/GO: R$0,72; FUNCOMP: R$3,45; Taxa Judiciária: R$ 0,00; ISSQN: R$ 2,88. Valor Total: R$ 74,36. Nº Selo de fiscalização: 00782603044128825430020. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de março de 2026. O Oficial:

---

**Av.01/M.120.795 - Protocolo nº 494.422 em 04/03/2026 - AVERBAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, para constar que foi aberta esta matricula, em decorrência da individualização do imóvel objeto da M.105.838. Emolumentos: R$ 0,00; FUNDESP/GO: R$0,00; FUNEMP/GO: R$0,00; OAB/DATIVOS: R$0,00; FUNPROGE/GO: R$0,00; FUNDEPEG/GO: R$0,00; FUNCOMP: R$0,00; Taxa Judiciária: R$ 0,00; ISSQN: R$ 0,00. Valor Total: R$ 0,00. Nº Selo de fiscalização: 00782603044128825430020. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de março de 2026. O Oficial:

---

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**
Rio Verde/GO, 05 de novembro de 2026.

João Victor Vieira Silva Gouveia
Oficial Substituto

nº controle: **46424.B4774.79704.C584C**
Certidão - Pedido nº **206.469** - Selo Digital: 00782611032733026800146 | **Página: 1 de 2**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4D4T-A6YAB-6JDQX-U7KB4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

| | |
|---|---|
| Emolumentos ..... | R$ 46,39 |
| Taxa Judiciária ..... | R$ 19,99 |
| Fundos ..... | R$ 11,26 |
| ISS ..... | R$ 2,32 |
| **Valor Total .....** | **R$ 79,96** |

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
**00782611032733026800146**
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4D4T-A6YAB-6JDQX-U7KB4

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
*Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião*



Fls. nº.: 09
Ass.:

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matricula nº **120.796**, CNM: **026120.2.0120796-69**, e foi extraida por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um terreno com a área total de **974,85** metros quadrados, situado à Rua Olívio Guadanhim, Número Postal 147, Loteamento Residencial Flamboyant I, nesta cidade, lote 06 da quadra 02, dentro das seguintes divisas: Frente confrontando com Rua Olívio Guadanhim, numa extensão de 15,00 metros; pela direita confrontando com o lote 07 numa extensão de 64,99 metros; pela esquerda confrontando com lote 05, numa extensão de 64,99 metros; pelo fundo confrontando com lote 23 numa extensão de 15,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ nº 33.458.281/0001-80, com sede e foro, nesta cidade, à Rua Costa Gomes, 146, Sala 10, Setor Central. **REG. ANT.:** R.08/M.105.838. (Insc. Lot. 216). Emolumentos: R$ 57,53; FUNDESP/GO: R$5,75; FUNEMP/ GO: R$1,73; OAB/DATIVOS: R$1,15; FUNPROGE/GO: R$1,15; FUNDEPEG/GO: R$0,72; FUNCOMP: R$3,45; Taxa Judiciária: R$ 0,00; ISSQN: R$ 2,88. Valor Total: R$ 74,36. Nº Selo de fiscalização: 00782603044128825430020. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de março de 2026. O Oficial:

---

**Av.01/M.120.796 - Protocolo nº 494.422 em 04/03/2026 - AVERBAÇÃO** - Procede-se a esta averbação, para constar que foi aberta esta matrícula, em decorrência da individualização do imóvel objeto da M.105.838. Emolumentos: R$ 0,00; FUNDESP/GO: R$0,00; FUNEMP/GO: R$0,00; OAB/DATIVOS: R$0,00; FUNPROGE/GO: R$0,00; FUNDEPEG/GO: R$0,00; FUNCOMP: R$0,00; Taxa Judiciária: R$ 0,00; ISSQN: R$ 0,00. Valor Total: R$ 0,00. Nº Selo de fiscalização: 00782603044128825430020. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 16 de março de 2026. O Oficial:

---

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

**O referido é verdade.**
Rio Verde/GO, 05 de novembro de 2026.

João Victor Vieira Silva Gouveia
Oficial Substituto

nº controle: **46424.34674.79704.C584C**
Certidão - Pedido nº **206.469** - Selo Digital: 00782611032733026800147 | **Página: 1 de 2**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/74T5E-N5HR6-4CXCW-K7F5T

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Fls. nº.: 10
Ass.: 9

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

| | |
|---|---|
| Emolumentos ..... | R$ 46,39 |
| Taxa Judiciária ..... | R$ 19,99 |
| Fundos ..... | R$ 11,26 |
| ISS ..... | R$ 2,32 |
| **Valor Total .....** | **R$ 79,96** |

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
**00782611032733026800147**
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/74T5E-N5HR6-4CXCW-K7F5T

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

# LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

| | |
|---|---|
| Fls. nº.: | 11 |
| Ass.: | |

Processo: 166094 /2026

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO** foi solicitado pela ADMINISTRAÇÃO DO IPARV, aqui representado pelo Diretor Administrativo **VINÍCIUS GARCIA GUIMARÃES.**

## I. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO** será elaborado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do município de Rio Verde/GO, nomeada através do **DECRETO nº 3.953/2025, alterado pelo Decreto 1821/2026,** concomitantemente com o **PROFISSIONAL DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL.**

## II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** servirá como parâmetro para provável INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.

## III. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta avaliação, está localizado à Rua Olívio Guadanhim, Quadra 02, Lote 05, Loteamento Flamboyant I– Rio Verde/GO, de propriedade de A & S EMPREENDIMENTOS Ltda., CNPJ nº 60.781.537/0001-68, identificada no sistema CENTI, sob a Matrícula de nº **M-120.795,** derivada da Matrícula Geral 105.838, no Av. 24 e possui a seguinte medida:

| TRANSCRIÇÃO | ÁREA TOTAL (m²) | |
|---|---|---|
| | DOCUMENTAL | A SER DESAPROPRIADA |
| M-120.795 | 974,85 | 974,85 |
| TOTAL | **974,85** | **974,85** |

**Termo de Vistoria – Descrição das benfeitorias do imóvel (se houver)**

Terreno vago

O imóvel se encontra em local em expansão urbana e com grande potencial de crescimento, próximo ao Paço Municipal, escolas e empresas. As ruas encontram-se abertas mas ainda sem pavimentação, iluminação pública e/ou rede de esgoto.

**Dados apurados conforme visita *in loco*.**

## IV. INFRAESTRUTURA DO LOCAL E ZONEAMENTO

O referido imóvel se encontra na **Zona Residencial 01 – ZR I**, conforme Lei 5.478/2008 – Uso e Ocupação do Solo Urbano, onde se permite, predominantemente, as atividades comerciais e de prestação de serviços.

Fls. nº.: 13
Ass.:

## V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O método utilizado para apurar o valor do imóvel acima especificado foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** inerente à **ABNT NBR 14653** partes 1 e 2, e orientação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA (IBAPE)**.

A estratégia de pesquisa refere-se à abrangência da amostragem e às técnicas na coleta e análise dos dados. Por meio da análise de imóveis comparáveis e das respectivas condições de negociação, o método proporciona uma estimativa fundamentada na oferta e demanda, garantindo que o preço seja compatível com o contexto econômico e regional.

### 1. TERRENO

Para alcançar o valor de mercado do terreno, foram feitas consultas de terrenos próximos ou o mais próximo possível.

PESQUISA DE DADOS

| Item | Fonte | Local | Valor do terreno (R$) | Área (m²) | Valor/m² (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOSÉ DA CRUZ | GAMELEIRA II | 400.000,00 | 300,00 | 1.333,33 |
| 2 | JOSÉ DA CRUZ | GAMELEIRA II | 320.000,00 | 300,00 | 1.066,67 |
| 3 | KENLO | GAMELEIRA | 375.000,00 | 313,00 | 1.198,08 |
| 4 | KENLO | GAMELEIRA | 650.000,00 | 360,00 | 1.805,56 |
| 5 | IMOBILIAL | GAMELEIRA II | 350.000,00 | 300,00 | 1.166,67 |
| Média | | | | | **1.314,06** |

**OBSERVAÇÕES**

Os imóveis aqui informados se tratam de imóveis tipo terreno, sem edificação ou com edificação sem valor comercial. Contudo, possuem suas particularidades, pois nenhum imóvel é igual ao outro.

Para obter o valor/preço justo de venda/aluguel, os imóveis aqui levantados passarão por homogeneização, a qual está relacionado a uma equiparação de valores para imóveis/terrenos semelhantes, mas que possuem suas particularidades comparadas ao imóvel avaliando.

| Item | Valor (R$) | F. of. | Valor após F.of. (R$) | F. área | Valor após F.área (R$) | F. loc. | Valor após F.loc. (R$) | Valor Homogeneizado (R$/m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400.000,00 | 0,9 | 360.000,00 | 1,1 | 396.000,00 | 0,8 | 316.800,00 | 1.056,00 |
| 2 | 320.000,00 | 0,9 | 288.000,00 | 1,1 | 316.800,00 | 0,8 | 253.440,00 | 844,80 |
| 3 | 375.000,00 | 0,9 | 337.500,00 | 1,1 | 371.250,00 | 0,8 | 297.000,00 | 948,88 |
| 4 | 650.000,00 | 0,9 | 585.000,00 | 1,1 | 643.500,00 | 0,8 | 514.800,00 | 1.430,00 |
| 5 | 350.000,00 | 0,9 | 315.000,00 | 1,1 | 346.500,00 | 0,8 | 277.200,00 | 924,00 |
| Média | | | | | | | | **1.040,74** |

**OBSERVAÇÕES**

O fator oferta (F.of.) corresponde ao ajuste aplicado em função da condição de comercialização do imóvel pesquisado, considerando se o valor se refere a uma oferta anunciada ou a uma transação efetivamente realizada. O fator área (F.área) contempla a valorização associada a características da área, em meio de quadra, esquina, formato regular ou irregular. Já o fator localização (F.loc.) considera a inserção do imóvel na malha urbana, abrangendo aspectos relacionados à sua acessibilidade, infraestrutura disponível e proximidade de equipamentos e serviços. A média, aqui apurada, desconsidera alguns itens diferenciais identificados no imóvel avaliando, que podem alterar seu valor final para venda.

## VI. AVALIAÇÃO

### 1. TERRENO

A metodologia aplicada na avaliação aferiu o valor médio de **R$ 1.040,74/m².** Portanto, o valor do terreno com metragem de **974,85 m²**, é de R$ 1.014.565,39 (um milhão quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Fls. nº.: 15
Ass.:

## VII. CONCLUSÃO

A metodologia aplicada na avaliação em espeque chegou ao valor de **R$ 1.014.565,39 (um milhão quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

Este laudo tem por objetivo avaliar e vistoriar o imóvel, levantando todos os detalhes do mesmo, a fim de que não haja dúvidas sobre o estado do imóvel e sua avaliação pecuniária.

## VIII. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

**Engenheiro responsável: GILMAR SILVA FONSECA,** brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no **CREA** sob o registro de **n.º 1020745541 D-GO;** e o **membro da comissão: DIOVANE SILVA SANTOS PALMEIRA,** brasileira, casada, corretora e avaliadora de imóveis inscrita no **CRECI/CNAI** sob o registro de **n.º 43799/54040,** declaram que fizeram a verificação e levantamento de dados in loco

Para que surtam os efeitos, o presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** vai assinado pelo presidente e membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do município de Rio Verde-GO e pelo **PROFISSIONAL DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL.**

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

**Elismar Rodrigues dos Santos**
Presidente Comissão/ Decreto 3.953/2025

**Diovane Silva Santos Palmeira**
Membro/Matrícula: 3007922/ CRECI/CNAI 43.799/54040

**Ubaldo Divino Silva Furquim**
Membro/ Matrícula:1043265

**Gilmar Silva Fonseca**
Eng. responsável/ CREA n.º: 1020745541 D-GO

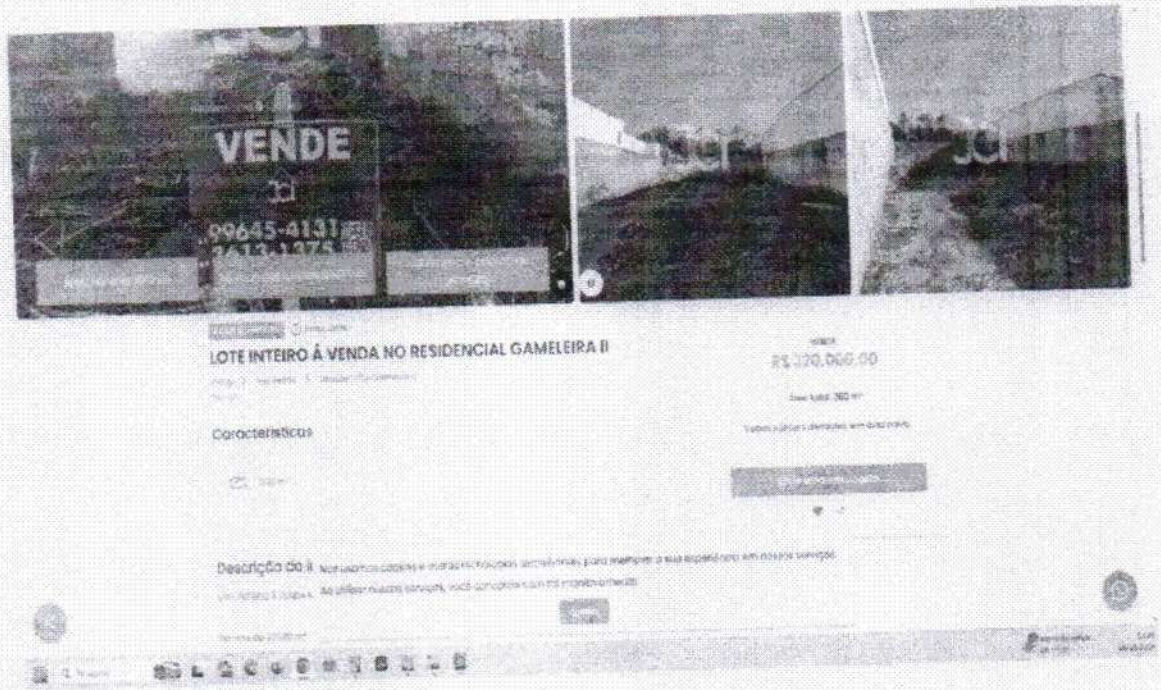
Fls. nº.: 16
Ass.:

# ANEXOS

Item 1 –JOSÉ DA CRUZ




Item 2 –JOSÉ DA CRUZ



Fls. nº.: 17
Ass.: 9

Item 3 –KENLO

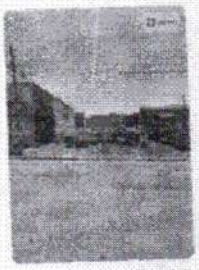
Terreno, 313 m², à venda por R$ 375.000 - Loteamento Gameleira - Rio Verde/GO



R$ 375.000

Item 4 – KENLO

Terreno, 360 m², à venda por R$ 650.000 - Loteamento Gameleira - Rio Verde/GO



R$ 650.000

Fls. nº.: 18
Ass.:

Item 5 – IMOBILIAL



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por DIOVANE SILVA SANTOS PALMEIRA, portador do CPF: ***.849.971-**, em 19/10/2026 14:55:52. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/4DCCdg58teX - utilizando o código: 4DCCdg58teX

Assinado digitalmente por GILMAR SILVA FONSECA, portador do CPF: ***.054.791-**, em 19/10/2026 15:00:37. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/4DCCdg58teX - utilizando o código: 4DCCdg58teX

Assinado digitalmente por UBALDO DIVINO SILVA FURQUIM, portador do CPF: ***.876.071-**, em 19/10/2026 15:10:22. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/4DCCdg58teX - utilizando o código: 4DCCdg58teX

## Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ELISMAR RODRIGUES DOS SANTOS e-CPF: ***.129.976-** Usuário: elismar.santos Local: BR Data: 19/10/2026 15:23:12 IP: e-Assinatura: 4DCCdg58teX - http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios

# LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

Processo: 163806/2026

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO** foi solicitado pela ADMINISTRAÇÃO DO IPARV, aqui representado pelo Diretor Administrativo **VINÍCIUS GARCIA GUIMARÃES**,

## I. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO** será elaborado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do município de Rio Verde/GO, nomeada através do **DECRETO nº 3.953/2025, alterado pelo Decreto 1821/2026**, concomitantemente com o **PROFISSIONAL DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL.**

## II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** servirá como parâmetro para provável INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.

## III. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta avaliação, está localizado à Rua Olívio Guadanhim, Quadra 02, Lote 06, Loteamento Flamboyant I– Rio Verde/GO, de propriedade de MARIA EDUVIRGES DA VEIGA FERREIRA, CNPJ nº 56.037.787/0001-10, identificada no sistema CENTI, sob a Matrícula de nº **M-120.796,** derivada da Matrícula Geral 105.838, no Av. 24 e possui a seguinte medida:

| **TRANSCRIÇÃO** | **ÁREA TOTAL (m²)** | |
|---|---|---|
| M-120.796 | **DOCUMENTAL** | **A SER DESAPROPRIADA** |
| | 974,85 | 974,85 |
| **TOTAL** | **974,85** | **974,85** |

**Termo de Vistoria – Descrição das benfeitorias do imóvel (se houver)**

Terreno vago

O imóvel se encontra em local em expansão urbana e com grande potencial de crescimento, próximo ao Paço Municipal, escolas e empresas. As ruas encontram-se abertas mas ainda sem pavimentação, iluminação pública e/ou rede de esgoto.

**Dados apurados conforme visita *in loco*.**

## IV. INFRAESTRUTURA DO LOCAL E ZONEAMENTO

O referido imóvel se encontra na **Zona Residencial 01 – ZR I**, conforme Lei 5.478/2008 – Uso e Ocupação do Solo Urbano, onde se permite, predominantemente, as atividades comerciais e de prestação de serviços.

## V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O método utilizado para apurar o valor do imóvel acima especificado foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** inerente à **ABNT NBR 14653** partes 1 e 2, e orientação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA (IBAPE)**.

A estratégia de pesquisa refere-se à abrangência da amostragem e às técnicas na coleta e análise dos dados. Por meio da análise de imóveis comparáveis e das respectivas condições de negociação, o método proporciona uma estimativa fundamentada na oferta e demanda, garantindo que o preço seja compatível com o contexto econômico e regional.

### 1. TERRENO

Para alcançar o valor de mercado do terreno, foram feitas consultas de terrenos próximos ou o mais próximo possível.

PESQUISA DE DADOS

| Item | Fonte | Local | Valor do terreno (R$) | Área (m²) | Valor/m² (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOSÉ DA CRUZ | GAMELEIRA II | 400.000,00 | 300,00 | 1.333,33 |
| 2 | JOSÉ DA CRUZ | GAMELEIRA II | 320.000,00 | 300,00 | 1.066,67 |
| 3 | KENLO | GAMELEIRA | 375.000,00 | 313,00 | 1.198,08 |
| 4 | KENLO | GAMELEIRA | 650.000,00 | 360,00 | 1.805,56 |
| 5 | IMOBILIAL | GAMELEIRA II | 350.000,00 | 300,00 | 1.166,67 |
| Média | | | | | **1.314,06** |

**OBSERVAÇÕES**

Os imóveis aqui informados se tratam de imóveis tipo terreno, sem edificação ou com edificação sem valor comercial. Contudo, possuem suas particularidades, pois nenhum imóvel é igual ao outro.

Para obter o valor/preço justo de venda/aluguel, os imóveis aqui levantados passarão por homogeneização, a qual está relacionado a uma equiparação de valores para imóveis/terrenos semelhantes, mas que possuem suas particularidades comparadas ao imóvel avaliando.

| Item | Valor (R$) | F. of. | Valor após F.of. (R$) | F. área | Valor após F.área (R$) | F. loc. | Valor após F.loc. (R$) | Valor Homogeneizado (R$/m²) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400.000,00 | 0,9 | 360.000,00 | 1,1 | 396.000,00 | 0,8 | 316.800,00 | 1.056,00 |
| 2 | 320.000,00 | 0,9 | 288.000,00 | 1,1 | 316.800,00 | 0,8 | 253.440,00 | 844,80 |
| 3 | 375.000,00 | 0,9 | 337.500,00 | 1,1 | 371.250,00 | 0,8 | 297.000,00 | 948,88 |
| 4 | 650.000,00 | 0,9 | 585.000,00 | 1,1 | 643.500,00 | 0,8 | 514.800,00 | 1.430,00 |
| 5 | 350.000,00 | 0,9 | 315.000,00 | 1,1 | 346.500,00 | 0,8 | 277.200,00 | 924,00 |
| Média | | | | | | | | **1.040,74** |

**OBSERVAÇÕES**

O fator oferta (F.of.) corresponde ao ajuste aplicado em função da condição de comercialização do imóvel pesquisado, considerando se o valor se refere a uma oferta anunciada ou a uma transação efetivamente realizada. O fator área (F.área) contempla a valorização associada a características da área, em meio de quadra, esquina, formato regular ou irregular. Já o fator localização (F.loc.) considera a inserção do imóvel na malha urbana, abrangendo aspectos relacionados à sua acessibilidade, infraestrutura disponível e proximidade de equipamentos e serviços. A média, aqui apurada, desconsidera alguns itens diferenciais identificados no imóvel avaliando, que podem alterar seu valor final para venda.

## VI. AVALIAÇÃO

### 1. TERRENO

A metodologia aplicada na avaliação aferiu o valor médio de **R$ 1.040,74/m².** Portanto, o valor do terreno com metragem de **974,85 m²**, é de R$ 1.014.565,39 (um milhão quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

## VII. CONCLUSÃO

A metodologia aplicada na avaliação em espeque chegou ao valor de **R$ 1.014.565,39 (um milhão quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

Este laudo tem por objetivo avaliar e vistoriar o imóvel, levantando todos os detalhes do mesmo, a fim de que não haja dúvidas sobre o estado do imóvel e sua avaliação pecuniária.

## VIII. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

**Engenheiro responsável: GILMAR SILVA FONSECA,** brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no **CREA** sob o registro de **n.º 1020745541 D-GO;** e o **membro da comissão: DIOVANE SILVA SANTOS PALMEIRA,** brasileira, casada, corretora e avaliadora de imóveis inscrita no **CRECI/CNAI** sob o registro de **n.º 43799/54040,** declaram que fizeram a verificação e levantamento de dados in loco

Para que surtam os efeitos, o presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** vai assinado pelo presidente e membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do município de Rio Verde-GO e pelo **PROFISSIONAL DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL.**

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

**Elismar Rodrigues dos Santos**
Presidente Comissão/ Decreto 3.953/2025

**Diovane Silva Santos Palmeira**
Membro/Matrícula: 3007922/ CRECI/CNAI 43.799/54040

**Ubaldo Divino Silva Furquim**
Membro/ Matrícula:1043265

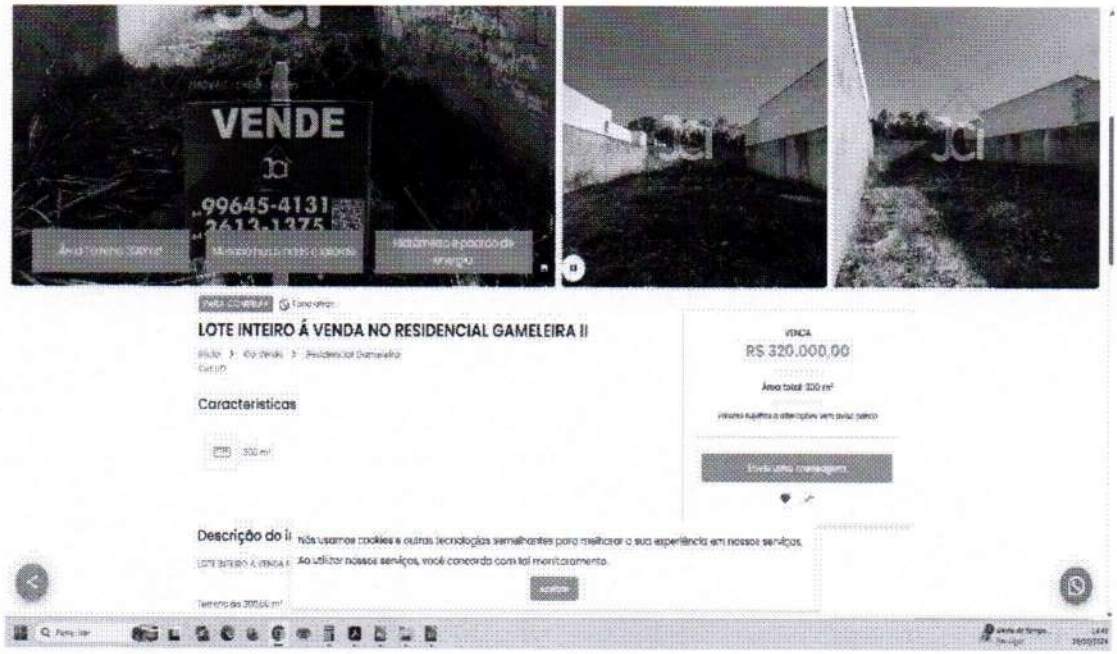
**Gilmar Silva Fonseca**
Eng. responsável/ CREA n.º: 1020745541 D-GO

# ANEXOS

Item 1 –JOSÉ DA CRUZ

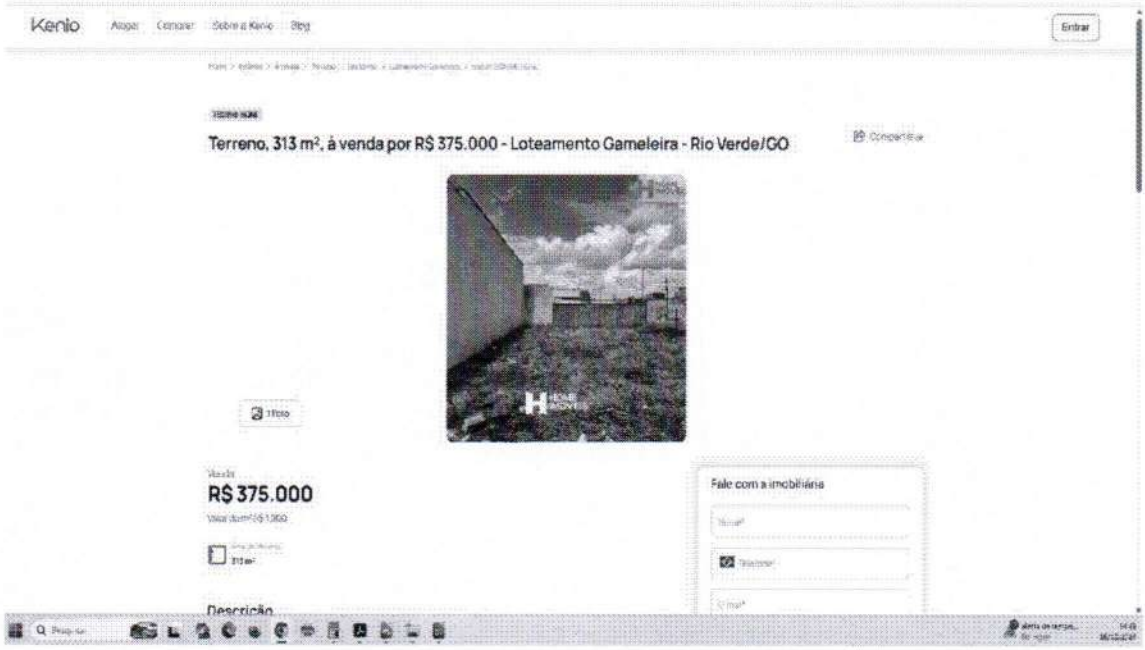



Item 2 –JOSÉ DA CRUZ

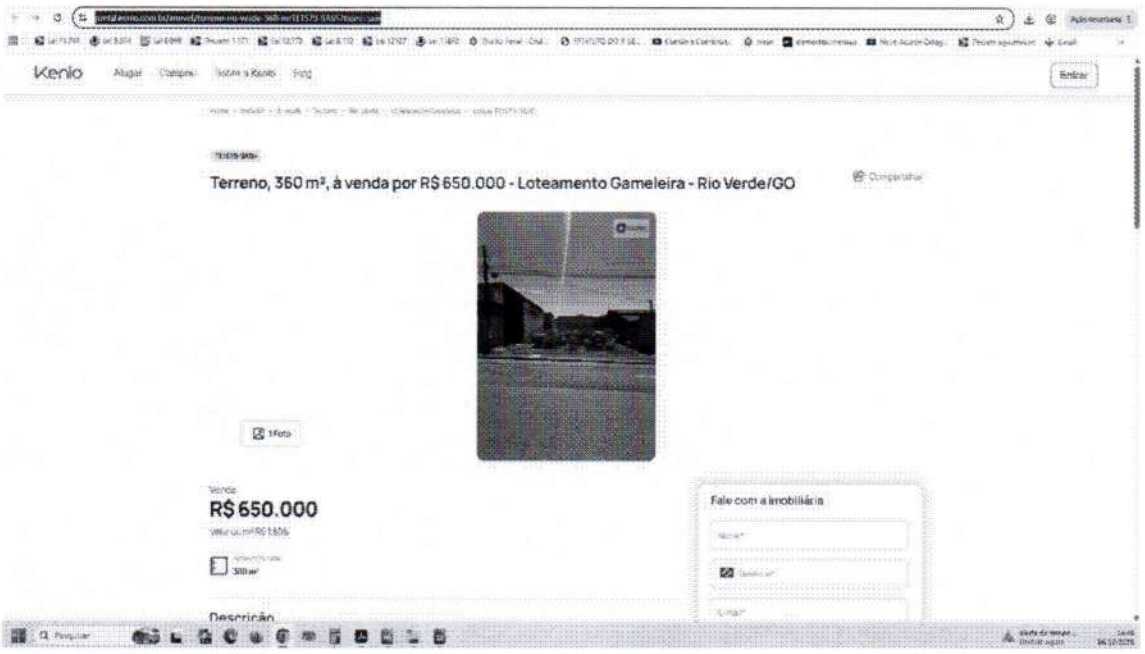


Fls. nº.: 27
Ass.: 9

Item 3 –KENLO




Item 4 – KENLO



Item 5 – IMOBILIAL



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por DIOVANE SILVA SANTOS PALMEIRA, portador do CPF: ***.849.971-**, em 16/10/2026 15:05:45. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/eLhLdg58teX - utilizando o código: eLhLdg58teX

Assinado digitalmente por GILMAR SILVA FONSECA, portador do CPF: ***.054.791-**, em 16/10/2026 15:10:26. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/eLhLdg58teX - utilizando o código: eLhLdg58teX

Assinado digitalmente por UBALDO DIVINO SILVA FURQUIM, portador do CPF: ***.876.071-**, em 16/10/2026 15:55:17. Validar autenticidade em: http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/eLhLdg58teX - utilizando o código: eLhLdg58teX

Fls. nº.: 30
Ass.:

## Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ELISMAR RODRIGUES DOS SANTOS e-CPF: ***.129.976-** Usuário: elismar.santos Local: BR Data: 19/10/2026 15:00:45 IP: e-Assinatura: eLhLdg58teX - http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios

Fls. nº.: 31
Ass.:

IPARV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Rua Joaquim Mota nº 914 Vila Santo Antônio – CEP 75.906.370 – Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 2101-7114 – (64) 98107-8669
Site: www.iparv.go.gov.br / email: iparv@iparv.go.gov.br



# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Aquisição de imóveis urbanos (Quadra 02, Lotes 05 e 06, Residencial Flamboyant I) – art. 16, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

## 1 OBJETO

A presente estimativa tem por objeto demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente da aquisição, pelo IPARV – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde, de dois imóveis urbanos contíguos, situados na Rua Olívio Guadanhim, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Residencial Flamboyant I, em Rio Verde/GO, com área total de 1.950,30 m², pelo valor global de R$ 1.735.767,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais), sendo R$ 867.883,50 por lote, destinados à construção da nova sede do IPARV, a fim de instruir o projeto de lei que autoriza a aquisição.

A análise restringe-se aos aspectos orçamentários e financeiros da despesa.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inciso I) e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (inciso II). O § 2º do mesmo artigo exige que a estimativa seja acompanhada das premissas e da metodologia de cálculo utilizadas.

Considera-se adequada com a LOA a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou abrangida por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; e compatível com o PPA e a LDO a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos (LRF, art. 16, § 1º, incisos I e II).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Rua Joaquim Mota nº 914 Vila Santo Antônio – CEP 75.906.370 – Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 2101-7114 – (64) 98107-8669
Site: www.iparv.go.gov.br / email: iparv@iparv.go.gov.br



A despesa é de capital e de execução única, não se enquadrando como despesa obrigatória de caráter continuado, definida no art. 17 da LRF como despesa corrente cuja execução se estenda por período superior a dois exercícios.

## 3 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Nos termos do art. 12, § 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificam-se como investimentos as dotações destinadas à execução de obras, inclusive à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas. Tratando-se de terrenos destinados à construção da sede do IPARV, a despesa classifica-se na natureza **4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis**.

A despesa será custeada com recursos da **taxa de administração do RPPS**, na **fonte de recursos 177**, conforme o art. 3º da minuta do projeto de lei. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica são utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso (LRF, art. 8º, parágrafo único).

## 4 PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Em atendimento ao art. 16, § 2º, da LRF, foram adotadas as seguintes premissas:

a) valor de aquisição: área de 975,15 m² por lote multiplicada pelo valor unitário de R$ 890,00/m², resultando em R$ 867.883,50 por lote e R$ 1.735.767,00 para os dois lotes, conforme a avaliação que instrui o processo e a Tabela 1;

b) pagamento integral dos dois lotes, em parcela única, no exercício de 2026, ano em que a despesa entra em vigor;

c) a aquisição não gera despesas continuadas nos exercícios de 2027 e 2028;

d) a futura construção da sede constitui ação distinta, que deverá ser objeto de estimativa de impacto própria;

e) valores nominais, sem atualização monetária, por se tratar de pagamento único no próprio exercício.

IPARV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Rua Joaquim Mota nº 914 Vila Santo Antônio – CEP 75.906.370 – Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 2101-7114 – (64) 98107-8669
Site: www.iparv.go.gov.br / email: iparv@iparv.go.gov.br



**Tabela 1** – Composição do valor de aquisição

| Imóvel | Área (m²) | Valor unitário (R$/m²) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Quadra 02, Lote 05 | 975,15 | 890,00 | 867.883,50 |
| Quadra 02, Lote 06 | 975,15 | 890,00 | 867.883,50 |
| **Total** | **1.950,30** | | **1.735.767,00** |

Fonte: avaliação que instrui o processo. Elaborado pelo autor.

## 5 ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Tabela 2** – Impacto no exercício e nos dois subsequentes (art. 16, I, LRF)

| Discriminação | 2026 | 2027 | 2028 |
|---|---|---|---|
| Aquisição do Lote 05 – 4.4.90.61 – Fonte 177 | 867.883,50 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição do Lote 06 – 4.4.90.61 – Fonte 177 | 867.883,50 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas continuadas decorrentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total do impacto** | **1.735.767,00** | **0,00** | **0,00** |

Fonte: elaborado pelo autor. Valores em reais.

O impacto concentra-se integralmente no exercício de 2026. Caso a aquisição seja efetivada somente em 2027, o mesmo valor deverá ser considerado naquele exercício, com reflexo nulo em 2028 e 2029.

## 6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A adequação orçamentária e financeira da despesa é demonstrada na Tabela 3, com os dados da execução orçamentária e financeira do IPARV.

**Tabela 3** – Demonstração da disponibilidade orçamentária e financeira
Fonte: IPARV – execução orçamentária e financeira de 2026.

| Discriminação | Valor / Informação |
|---|---|
| Funcional programática e natureza da despesa | 09.122.6137.1066 – 4.4.90.61 |
| Fonte de recursos | 277 – Taxa de Administração do RPPS |
| Saldo orçamentário disponível da dotação (R$) | 1.735.767,00 |
| Saldo financeiro da fonte 277 (R$) | 32.136.862,75 |
| Valor da aquisição (R$) | 1.735.767,00 |

Se a dotação existente for insuficiente, a cobertura deverá ocorrer por crédito adicional suplementar ou especial (Lei nº 4.320/1964, arts. 40 a 43), preferencialmente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Rua Joaquim Mota nº 914 Vila Santo Antônio – CEP 75.906.370 – Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 2101-7114 – (64) 98107-8669
Site: www.iparv.go.gov.br / email: iparv@iparv.go.gov.br



à conta do superávit financeiro da fonte 177 apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I).

Por se tratar de despesa primária de capital custeada com disponibilidade financeira acumulada, a aquisição reduz o resultado primário consolidado do Município no exercício, devendo-se observar a compatibilidade com a meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2026.

## 7 CONCLUSÃO

Com base nas premissas e na metodologia expostas, estima-se que a aquisição dos imóveis situados na Quadra 02, Lotes 05 e 06, do Residencial Flamboyant I, em Rio Verde/GO, gera impacto orçamentário-financeiro de **R$ 1.735.767,00** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais) no exercício de 2026, sendo R$ 867.883,50 por lote, sem impacto nos exercícios de 2027 e 2028.

A despesa é de capital, de execução única, classificada na natureza 4.4.90.61 e custeada com recursos da taxa de administração do RPPS (fonte 177), condicionada à comprovação de saldo orçamentário e financeiro suficiente, a ser atestada na declaração do ordenador da despesa que acompanha esta estimativa.

Rio Verde/GO, 21 de outubro de 2026.

DENER FERREIRA BORGES:87894041149

Assinado de forma digital por DENER FERREIRA BORGES:87894041149
Dados: 2026.10.21 16:53:01 -03'00'

**DENER FERREIRA BORGES**
Contador

IPARV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

Rua Joaquim Mota nº 914 Vila Santo Antônio – CEP 75.906.370 – Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 2101-7114 – (64) 98107-8669
Site: www.iparv.go.gov.br / email: iparv@iparv.go.gov.br



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

Eu, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, **PRESIDENTE** do IPARV – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde, na qualidade de ordenador da despesa, DECLARO, para os fins do art. 16, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa decorrente da aquisição dos imóveis situados na Rua Olívio Guadanhim, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Residencial Flamboyant I, Rio Verde/GO, com área total de 1.950,30 m², no valor global de R$ 1.735.767,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais):

I) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2026, por ser objeto de dotação específica e suficiente, consignada na funcional programática 09.122.6137.1066, natureza de despesa 4.4.90.61, fonte de recursos 177 – Taxa de Administração do RPPS, ou de crédito adicional regularmente aberto, e por haver disponibilidade financeira na referida fonte;

II) é compatível com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, conformando-se às suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas.

Rio Verde/GO, 21 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SILVA MACEDO:84479264191
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SILVA MACEDO:84479264191
Dados: 2026.10.22 09:26:42 -03'00'

**ALEXANDRE SILVA MACEDO**
**PRESIDENTE**